



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 1 / 2

DECRETO N° 104/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização confida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

REGRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 173.090,75, para o(a) nomeado(a) na alínea "b" do art. 1º da Lei nº 1.030, de 2018.

04.000 - SERVICIOS DE EDUCACIÓN

04.003 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.368.5.1065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente  
02.260.0000.0260

R\$51 927 22

51 927 22

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

02.260.0000.0260

R\$51.927,22

51 927 22

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 5 de Dezembro de 2023

PREFEITO(A) MUN  
Eduardo

EVALI AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\* \*\*\* 840 \*\*\*

. . 540



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 2 / 2

**DECRETO N° 104/2025, de 5 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização confida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 173.090,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.368.5.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

02.260.0000.0260 FUNDEB

R\$121.163,53

121.163,53

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

02.260.0000.0260 FUNDEB

R\$121.163,53

121.163,53

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.**

  
EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito